



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.147/16
DE 25 DE MAIO DE 2016

APLICA penalidade de SUSPENSÃO a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º §1º, 255, 258, 260 II, 268, 295, 296 e 297 da Lei nº 2.148/77,

Considerando os autos da Sindicância instaurada para apurar justificativa de registro de ponto eletrônico do servidor Francisco Cardoso de Góes Neto referente ao mês de fevereiro de 2016, de acordo com a Portaria nº. 657/16, datada de 22 de março de 2016;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos designada pela Portaria nº. 653/16, datada de 22 de março de 2016, com designação para atuar perante a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 657/16, de 22 de março de 2016, bem assim, a Homologação da decisão pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, COM O CONSEQUENTE NÃO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, ao servidor FRANCISCO CARDOSO DE GOES NETO, Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, símbolo NM-1, referência 1, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 657/16, datada de 22 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça